



**Estado de Santa Catarina
Município de Canelinha
Secretaria de Administração e Finanças**

DECRETO Nº. 2254, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOACIR MONTIBELER, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), devendo a carga horária suspensa ser compensada no corrente ano, quando da promoção de Eventos realizado pelo Município de Canelinha e suas Secretarias.

Art. 2º Ficam excluídos do Ponto facultativo ora estabelecido, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha (SC), 31 de outubro de 2018.

MOACIR MONTIBELER
Prefeito do Município